



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE
CAMPINAS - TRANSURC**

PROTOCOLO N.º 001197/2015

LICITAÇÃO: INEXIGIVEL, NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/n.º, bairro Swift, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, isenta de inscrição estadual, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. Marcelo Luiz Ferreira** e pelo Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle** a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC**, com sede nesta cidade de Campinas/SP, na Rua Onze de Agosto, nº 757, bairro Centro, CEP: 13013-101, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.130/0001-45, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. Belarmino da Ascensão Marta Junior**, portador do RG nº 18.005.288 SSP/SP e Inscrito no CPF/MF sob nº 129.742.028-45 e Diretor Executivo, **Sr. Armando Corrêa Damaceno**, portador do RG nº 2.914.943 SSP/SP e Inscrito no CPF/MF sob nº 031.727.918-15, adiante designada apenas **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido no item 2.1 - da Cláusula Segunda do Contrato n.º 02/2015, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência do dia **20/04/2016** à **19/04/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alteradas as Cláusulas, Primeira e Sexta do referido contrato, em relação aos valores e com base no reajuste da tarifa, passando o valor de cada passagem para R\$3,80 (três reais e oitenta centavos); Considerando o numero estimado de 12.000 (doze mil) passagens mensais, os vales transporte somam o valor mensal estimado de R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total estimado do aditamento em R\$547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), de conformidade com os documentos e despachos juntados no protocolo administrativo da SETEC sob nº 0204/2016 (fls. 01-18), cujas despesas correrão através de dotação orçamentária própria codificada sob nºs 01 04 122 3069 4234 33.90.39, 02 23 692 3069 4234 33.90.39, 03 23 692 3069 4234 33.90.39, 04 23 692 3069 4234 33.90.39, 05 23 692 3069 4234 33.90.39 e 06 23 692 3069 4234 33.90.39, suplementada se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 02/2015, tudo em conformidade com o protocolo n.º 1.197/2015 – dispensado de licitação por **inexigibilidade, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.


SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente-SETEC


MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Adm./Financeiro-SETEC

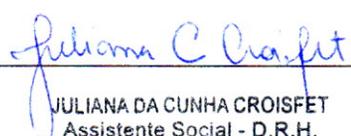

ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Téc. Operacional-SETEC


BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR
Presidente - TRANSURC


ARMANDO CORRÊA DAMACENO
Diretor Executivo - TRANSURC

Testemunhas:

1- 
Transurc **Ennio V. O. Paes Jr.** RG 7515143 1
Gerente de Controladoria

2- 
Setec **JULIANA DA CUNHA CROISFET**
Assistente Social - D.R.H.
GRESS 33.004
SETEC - Matr. 1415-01

Continuação do Primeiro Aditamento ao Contrato nº 02/2015, inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPINAS - TRANSURC.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2015

OBJETO: Aquisição de vales-transporte para os servidores da autarquia

PROTOCOLO: 001197/2015

LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 12 de abril de 2016.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: ssbs1962@gmail.com

ALEXANDRE POLO DO VALLE

Diretor Técnico Operacional

E-mail Institucional: alexandre.valle@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: ale-dovalle@pop.com.br

MARCELO LUIZ FERREIRA

Diretor Administrativo Financeiro

E-mail institucional: marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: marceloluizferreira1995@gmail.com.br

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPINAS - TRANSURC.

BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: transurc@transurc.com.br

E-mail pessoal: _____

ARMANDO CORRÊA DAMACENO

Diretor Executivo

E-mail institucional: transurc@transurc.com.br

E-mail pessoal: _____

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo"